

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

### SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

#### Direcção-Geral da Contabilidade Pública

#### 2.ª Delegação

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Capítulos	Artigos	Núme-ros	Alineas	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
12.º	188.º	1		<b>Intendência-Geral do Orçamento</b>			
				Outras despesas correntes:			
				Intendência-Geral do Orçamento .....	-\$	1 510 000\$00	(a)
19.º-A	309.º-A	1		<b>Secretaria de Estado do Planeamento</b>			
				Vencimentos e salários:			
				Vencimentos:			
			1	Pessoal dos quadros aprovados por lei .....	418 000\$00	-\$	(a)
	309.º-B			Representação certa e permanente .....	92 000\$00	-\$	(a)
	309.º-C			Outras despesas correntes .....	1 000 000\$00	-\$	(a)
					1 510 000\$00	1 510 000\$00	

(a) Despacho de 20 de Março de 1974.

A rubrica descrita no capítulo 19.º-A, artigo 309.º-A, n.º 1, alínea 1, é discriminada como segue:

(Dez meses)

Categorias	Vencimento individual	Total por classes
Secretário de Estado do Planeamento .....	234 000\$00	234 000\$00
Pessoal do Gabinete:		
1 chefe do Gabinete .....	109 000\$00	109 000\$00
1 secretário do Secretário de Estado .....	75 000\$00	75 000\$00
		418 000\$00

A rubrica descrita no artigo 309.º-B é discriminada como segue:

Capítulo 19.º-A, artigo 309.º-B «Representação certa e permanente»:

Secretário de Estado do Planeamento ..... 92 000\$00

2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 21 de Março de 1974. — O Director, *António Coelho do Carmo*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Serviços Jurídicos e de Tratados

### Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo uma comunicação do Ministério dos Negócios Estrangeiros dos Países Baixos, o Governo da Ilha Maurícia

declarou que, nos termos do artigo 3.º da Convenção Destinada a Suprimir a Exigência de Legalização dos Actos Públicos Estrangeiros, assinada na Haia em 5 de Outubro de 1961, a autoridade competente para, naquele país, efectuar a aposição da denominada «apostilha» é o Secretário Permanente («The Permanent Secretary») ou, na sua ausência, um Secretário Principal Substituto («A Principal Assistant Secretary») da Repartição do Primeiro-Ministro.

Secretaria-Geral do Ministério, 18 de Março de 1974. — O Secretário-Geral, *José Calvet de Magalhães*.